



**CRM-MT**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

**PORTARIA CRM MT Nº 14/2023**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e alterada pela Lei nº 11.000/2004;

**CONSIDERANDO** A Lei nº 5.292, de 8 de junho de 1967, que dispõe sobre a obrigatoriedade do médico prestar o Serviço Militar;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 63.704, de 29 de novembro de 1968, que regulamenta a Lei 5.292/67 e dispõe sobre a prestação do Serviço Militar pelos estudantes de Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária e pelos Médicos, Farmacêuticos, Dentistas e Veterinários;

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO Nº 23-SS4/SSMR/Esc Pes, encaminhado pelo Comando da 12ª Região Militar, onde consta lista de médicos em débito com o serviço militar obrigatório;

**CONSIDERANDO** o despacho COJUR/CFM nº 181/208;

Considerando, ainda, a necessidade de possibilitar o contraditório da parte interessada, nos moldes do que dispõe a Lei nº 9.784/99 e dar a devida eficiência e racionalidade aos processos administrativos no âmbito do Conselho;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **INSTAURAR** procedimento administrativo com o fim de suspender a inscrição dos médicos Christian Erich Schenkel-CRM MT 11.488, Marcos de Oliveira Carneiro-CRM MT 13.826, Yuri Santos Correa Cardoso de Oliveira-CRM MT 11.643, em razão de que os profissionais estão em débito para com o serviço militar obrigatório.

Art. 2º. **DESIGNAR** a funcionária Sávia Cristina Teixeira de Carvalho para dar curso ao processo administrativo.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT., 06 de junho de 2023

**Dra. Lúcia Helena Barboza Sampaio**  
Presidente CRM MT